



LEI N.º 719, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Denomina o Auditório Edson Carneiro Lima na sede da Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Edson Carneiro Lima, o Auditório da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 001, Bairro Centro, sede do Município de Valente, Estado da Bahia.

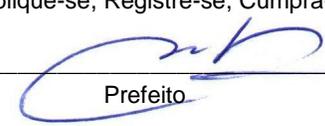
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 25 de maio de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete